



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **10/01/2024**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO****Nº304/2023**

TORNA PÚBLICOS OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62 da Lei nº 5.010, de 1966, no Ato nº 831/2023, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região e no Decreto Estadual nº 95.021/2023, de 28 de dezembro de 2023, do Governo do Estado de Alagoas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar públicos os dias feriados e pontos facultativos, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, durante o exercício de 2024, conforme segue:

**I - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (SEDE E SUBSEÇÕES)**

<b>JANEIRO</b>	<b>01 a 06.01.2024 (segunda-feira a sábado)</b> - Recesso judiciário (Lei Federal nº 5.010/66)
<b>FEVEREIRO</b>	<b>12.02.2024 (segunda-feira)</b> - Carnaval <b>13.02.2024 (terça-feira)</b> - Carnaval (Lei Federal nº 5.010/66)
<b>MARÇO</b>	<b>27 a 31.03.2024 (quarta-feira a domingo)</b> - Semana Santa (Lei Federal nº 5.010/66)
<b>ABRIL</b>	<b>21.04.2024 (domingo)</b> - Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/2002)
<b>MAIO</b>	<b>01.05.2024 (quarta-feira)</b> - Dia do Trabalho (Lei Federal nº 10.607/2002)
<b>JUNHO</b>	<b>24.06.2024 (segunda-feira)</b> - São João (Lei Estadual nº 5.508/1993) <b>29.06.2024 (sábado)</b> - São Pedro (Lei Estadual nº 5.509/1993)

<b>AGOSTO</b>	<b>11.08.2024 - (domingo)</b> - Criação dos Cursos Jurídicos (Lei Federal nº 5.010/66)
<b>SETEMBRO</b>	<b>07.09.2024 (sábado)</b> - Independência do Brasil (Lei Federal nº 10.607/2002) <b>16.09.2024 (segunda-feira)</b> - Emancipação Política de Alagoas (Decreto Estadual nº 95.021/2023)
<b>OUTUBRO</b>	<b>12.10.2024 (sábado)</b> - Nossa Senhora Aparecida (Lei Federal nº 6.802/80)
<b>NOVEMBRO</b>	<b>01.11.2024 (sexta-feira)</b> - Dia de Todos os Santos (Lei Federal nº 5.010/66) <b>02.11.2024 (sábado)</b> - Finados (Lei Federal nº 5.010/66) <b>15.11.2024 (sexta-feira)</b> - Proclamação da República (Lei Federal nº 10.607/2002) <b>20.11.2024 (quarta-feira)</b> - Zumbi dos Palmares (Lei Estadual nº 5.724/1995)
<b>DEZEMBRO</b>	<b>08.12.2024 (domingo)</b> - Dia da Justiça (Lei Federal nº 6.741/79) <b>20.12.2024 a 31.12.2024</b> - Recesso forense (Lei Federal nº 5.010/66)

## II - SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

<b>AGOSTO</b>	<b>27.08.2024 (terça-feira)</b> - Nossa Senhora dos Prazeres (Lei Municipal nº 1.391/67)
---------------	--

## III - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA

<b>FEVEREIRO</b>	<b>02.02.2024 (sexta-feira)</b> - Nossa Senhora do Bom Conselho, Padroeira da Cidade (Lei Municipal nº 2.036/99)
<b>OUTUBRO</b>	<b>30.10.2024 (quarta-feira)</b> - Emancipação Política de Arapiraca (Lei Municipal nº 2.036/99)
<b>DEZEMBRO</b>	<b>08.12.2024 (domingo)</b> - Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição (Lei Municipal nº 2.036/99)

## IV - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DOS PALMARES

<b>FEVEREIRO</b>	<b>02.02.2024 (sexta-feira)</b> - Festividades alusivas à Padroeira do Município (Lei Municipal nº 327/67)
------------------	--

<b>JUNHO</b>	<b>30.05.2024 (quinta-feira)</b> - Corpus Christi (Lei Municipal nº 327/67)
<b>JULHO</b>	<b>22.07.2024 (segunda-feira)</b> - Dia de Santa Maria Madalena (Lei Municipal nº. 1.182/10)
<b>OUTUBRO</b>	<b>13.10.2024 (domingo)</b> - Emancipação Política de União dos Palmares (Lei Municipal nº 327/67)
<b>DEZEMBRO</b>	<b>08.12.2024 (domingo)</b> - Dia de Nossa Senhora da Conceição (Lei Municipal nº 336/67)

**V - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA**

<b>JUNHO</b>	<b>30.05.2024 (quinta-feira)</b> - Corpus Christi (Lei Municipal nº. 952/2015)
<b>JULHO</b>	<b>26.07.2024 (sexta-feira)</b> - Dia da Padroeira, Nossa Senhora Sant'Ana (Lei Municipal nº. 952/2015)

**Art. 2º.** Estabelecer o ponto facultativo na Seção Judiciária de Alagoas (sede e subseções), para os seguintes dias:

<b>FEVEREIRO</b>	<b>14.02.2024 (quarta-feira)</b> - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo - Decreto Estadual nº 95.021/2023)
<b>MAIO</b>	<b>30.05.2024 (quinta-feira)</b> - Corpus Christi (ponto facultativo - Decreto Estadual nº 95.021/2023)
<b>OUTUBRO</b>	<b>28.10.2024 (segunda-feira)</b> - Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90)

**Art. 3º.** Delegar aos Diretores de Foro das Subseções Judiciárias a decisão acerca do estabelecimento de ponto facultativo ou da suspensão das atividades forenses nos respectivos foros.

**Art. 4º.** Nos dias em que não houver expediente, funcionará o plantão judiciário, ficando prorrogados os prazos processuais com início ou fim nas datas acima indicadas até o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 5º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Alagoas), o Ministério Público Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Defensoria Pública da União, sem prejuízo de sua divulgação nos meios de comunicação social e *website* desta Seção Judiciária.

**Art. 6º.** Submeta-se a presente portaria à homologação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por via eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 09/01/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3939778** e o código CRC **4A56C767**.

0002298-82.2021.4.05.7200/AL-NJ-GAB

3939778v15

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS  
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.  
Maceió/AL: **10/01/2024**  
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

